



## AVISO

**Abertura de procedimento concursal comum de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização dos Vínculos Precários (PREVPAP) - Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de maio de 2023, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Santa Marta de Penaguião, em [www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos/](http://www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos/), o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal para 2023, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, consagrado na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que a seguir se identifica:

**Referência E** - Ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Auxiliar de Ação Educativa a afetar à Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo / Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**2. Legislação aplicável ao presente procedimento concursal:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 2022, que Regulamenta a Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento e Código do Procedimento Administrativo.

**3. Prazo de validade:** O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de um posto de trabalho a ocupar nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**4. Local de trabalho:** As funções serão exercidas na circunscrição do Município de Santa Marta de Penaguião.

**5. Funções e caracterização dos postos de trabalho:**

**Referência E:** As constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional, competindo-lhe ainda executar as tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, fornecimento de refeições, apoio ao prolongamento de horário na educação 1.º ciclo do ensino básico, bem como tratar da limpeza dos espaços escolares - Grau de complexidade funcional 1.

**6. Posicionamento remuneratório:** De acordo com o estatuído no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o posicionamento remuneratório é a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de



Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 769,20 € (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos).

**7. Âmbito do recrutamento:** O presente procedimento concursal é aberto no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da mesma Lei, e reconhecida por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022.

**8. Habilitações literárias exigidas:**

Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) e de acordo com o previsto no Quadro n.º 3 anexo à Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a CNAEF ao procedimento concursal, que a seguir se identifica:

**Referência E** - Titulares da escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP.

**8.1.** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

**9.1.** De acordo com o disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, podem ser opositores ao presente procedimento de regularização extraordinária de vínculos de emprego precário na Administração Pública, as pessoas que exerçam ou tenham exercido as funções em causa, que reúnam as condições expressas na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou seja, exerceram funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos de emprego-inserção, contratos emprego-inserção +, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização e constarem da relação de reconhecimento como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo adequado, conforme deliberação da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião de 14 de dezembro de 2022.

**9.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;



9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8. do presente aviso.

**10. Forma e prazo de apresentação de candidatura:**

**10.1. Prazo:** Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Santa Marta de Penaguião, em [www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos](http://www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos).

**10.2. Forma:** As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do município, em [www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos](http://www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos), devendo ser enviadas, preferencialmente, por correio eletrónico para o endereço de email ([concursos@cm-smpenaguiao.pt](mailto:concursos@cm-smpenaguiao.pt)), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, identificado em assunto por “Regularização de Precários – (referência do procedimento a que se candidata)”, ou na sua impossibilidade, entregues, pessoalmente, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, na Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, até às 17h00, do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, ou ainda, remetidas por correio registado com aviso de receção, endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento de prazo referido no ponto anterior.

**10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório:** Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura, número da Oferta de Emprego de Publicação na BEP; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico) e habilitações literárias.

**10.4.** Os candidatos deverão apresentar, o formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste os seguintes elementos: Identificação pessoal; Habilitações académicas legalmente exigidas, com indicação do grau das mesmas, das instituições que conferiram o(s) grau(s), e respetivo(s) certificado(s) das habilitações; Formação profissional certificada devidamente comprovada, com identificação da área temática e do número de horas; Participação, entre outros, seminários, palestras, workshops e encontros, devidamente comprovada, identificando a área temática dos mesmos, e o número de horas de duração; Identificação de competências, valências, e aptidões relevantes; Experiência profissional com identificação dos períodos de tempo de colaboração com a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, indicando as funções desempenhadas ao longo desses períodos, fazendo referência ao tempo de serviço efetivamente prestado;
- b) Fotocópia do (s) Certificado (s) de Habilitações Literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos dos factos invocados no Curriculum Vitae;
- d) Declaração comprovativa do tempo de serviço de funções caracterizadoras do posto de trabalho a que se candidata, emitida pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.



**10.5.** A falta de apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos na admissão ao procedimento concursal, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º conjugado com a alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, de 2022.

**10.6.** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

**10.7.** A Apresentação de documento falso, ou a prestação de falsas declarações, determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar ou penal nos termos da lei.

**11. Métodos de Seleção:** De acordo com o estatuído nas disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 setembro, que Regulamenta a Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento, ao presente procedimento concursal de regularização de vínculos de emprego precário que se reveste de caráter de urgência, é aplicável o método de seleção avaliação curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é ainda aplicável a entrevista de avaliação de competências.

## **12. Descrição dos métodos de avaliação:**

**12.1. Avaliação curricular (AC):** A avaliação curricular visa, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

**12.1.1.** Na avaliação curricular, e em conformidade com artigo 21.º em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão considerados e, valorados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:

- a)** Habilitação Académica (HA);
- b)** Formação Profissional (FP);
- c)** Experiência Profissional (EP).

**12.1.2.** A avaliação curricular, de acordo com os n.ºs 1 e 5 artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média ponderada das classificações dos 3 parâmetros a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%).$$

**12.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** Quando haja mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

**12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:**



U 1

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista de avaliação de competências (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula do ponto 12.4.2 do presente aviso.

#### **12.4. Classificação Final (CF):**

**12.4.1.** Quando haja lugar à aplicação de um só método de seleção (Avaliação Curricular), a classificação final dos candidatos que completem o procedimento concursal será efetuada numa escala valorizada de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas em que a classificação final resultará da aplicação do método de seleção, que valerá 100%:

Classificação Final (CF) = Avaliação Curricular.

**12.4.2.** Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a classificação final dos candidatos, será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EAC$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista Avaliação de Competências.

**12.5.** A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados, são efetuados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível no átrio do edifício da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião e na sua página eletrónica.

**12.6.** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 2022, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**12.7.** A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**12.8.** A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do município em [www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos/](http://www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos/).

**12.9.** O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

#### **13. Composição e identificação do júri para o procedimento concursal:**

**Referência E:**



h, 1

Presidente: Cátia Cristina Pinto Guedes, Chefe de Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

Vogais Efetivos: Emanuel Rodrigues Costa, Chefe de Unidade Orgânica de Contratação Pública e Filipe Miguel Nogueira, Técnico Superior;

Vogais Suplentes: Sara Marina Silva Teixeira Fernandes, Chefe de Unidade Orgânica de Ação Social e Gina Maria Almeida Martinho, Técnica Superior.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

14. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

**15. Critérios de ordenação preferencial** – De acordo com o disposto no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em situações de igualdade de valoração, tem preferência na ordenação final os candidatos, que:

a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;

b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) A função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Subsistindo o empate, utilizar-se-ão, por ordem, os seguintes critérios de preferência:

1.º - Maior número de anos/dias/horas de experiência profissional relevante na função;

2.º - Maior número de horas de formação considerada na avaliação curricular;

3.º - Maior número de anos de experiência profissional noutras áreas.

16. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt); afixada no átrio do edifício da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, e disponibilizada na respetiva página eletrónica em [www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos](http://www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 2022.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, os candidatos ao apresentarem a candidatura, ao presente procedimento, estão a dar o seu real consentimento no tratamento dos seus dados pessoais e na utilização dos meios de contacto indicados para fins exclusivamente do processo de recrutamento e a autarquia compromete-se a salvaguardar o seu uso e acesso para os fins a que estritamente se destinam.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
Câmara Municipal

---

19. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do município ([www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos](http://www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos)).

Município de Santa Marta de Penaguião, 12 de maio 2023.

O Presidente da Câmara,

Luís Reguengo Machado, Dr.